

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.353

Concede Subvenções e outros benefícios.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades e instituições abaixo relacionadas, as seguintes subvenções, no ano de 1.987:

Nº DE ORDEM	ENTIDADES/INSTITUIÇÕES	VALOR CZ\$
01	Caixa Escolar Tancredo Martins	800,00
02	Caixa Escolar Stº Antonio de Lisboa	800,00
03	Caixa Escolar da E.E.de Monte Alegre de Minas de 1º e 2º Graus	800,00
04	Caixa Escolar da E.E.Anexa à E.E.M.A.Minas	800,00
05	Caixa Escolar Eufrasina da Costa Araújo	800,00
06	Triângulo Sport Club	1.600,00
07	Santa Casa de Monte Alegre de Minas	2.400,00
08	Assossiação Beneficente Bárbara Heliodora	800,00
09	Abrigo Padre Chico	2.400,00
10	Sociedade São Vicente de Paula	800,00
11	Centro Espírita Emanuel/Sopa Fraterna	400,00
12	Sociedade Amigos de Monte Alegre-SO-AMAM	800,00
13	Centro Recuperação Alcoolatra	800,00
14	Sindicato Rural de Monte Alegre de Minas	800,00
15	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de M.A.Minas	800,00
16	Ass.Metodista de Assist.Social-AMAS-Creche Criança Feliz	2.400,00

Art. 2º - Os pagamentos das subvenções serão autorizados pelo Prefeito Municipal mediante a apresentação da personalidade Jurídica da entidade ou instituição beneficiada.

Parágrafo Único - Para recebimentos da subvenção, fica a entidade ou instituição obrigada a fazer prova da aplicação da que lhe foi paga no exercício anterior, mediante a apresentação, por requerimento, acompanhado de um balanço ou balancete da discriminação dos gastos.

Art. 3º - No Orçamento de 1.987 constarão dotações específicas para atendimento das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, em 04 de Setembro de 1.986.

DR. VIRGILIO GALENO DE FARIAS ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Maria Dias Lima
Secretária